



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7279/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SENHORA FABIANA MERCADANTE LEITE DO CANTO ZANGRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sétima do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, onde as partes asseguram entre si o direito recíproco de qualquer rescisão, a qualquer momento do contrato;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pela professora ocupante da função de Professor de Educação Básica I – PEB I, de 26 de junho de 2024, protocolado sob o nº 3454/2024, em 26 de junho de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Senhora FABIANA MERCADANTE LEITE DO CANTO ZANGRANDE, a partir de 25 de junho de 2024, ocupante da função de Professor de Educação Básica I – PEB I, através de contrato de trabalho por prazo determinado, que exercia junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

CLÁUDIO BUZZO NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO